****

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MJ - POLÍCIA FEDERAL**

**DICOR - COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE REPRESSÃO A DROGAS**

**DIREN - SERVIÇO DE CANIL CENTRAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sistema de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(COMPRAS)

**PREGÃO SRP Nº .........../2016**

(Processos Administrativos n° 08200.001162/2016-96 e nº 08200.001163/2016-31)

**1.         DO OBJETO**

1.1.      Aquisição de material de consumo**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento;

1.1.1 Será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, mediante licitação por itens, do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse, em função das peculiaridades da aquisição, conforme explicitado no item 2.7 deste Instrumento.

1.2 Além de atender a demanda da Polícia Federal (**PF**), como **Órgão Gerenciador,** o presente Termo visa também atender a demanda dos demais órgãos/entidades da administração pública, abaixo discriminados, que manifestaram interesse em participar do pretenso Sistema de Registro de Preços, na forma de **Órgãos Participantes**, após o procedimento de Intenção de Registro Preços (IRP), conforme previsto no artigo 4° do Decreto n° 7.892/2013.

* 1. **Órgãos Participantes**:

1.3.1 **BGP** BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF – UASG 160059 - **Itens 3 a 16 e 22**;

* + 1. Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais – **SR/MG** – UASG 200350 - **Itens 17 e 21;**

1.3.3 Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul – **SR/MS** - UASG 200354 – **Item 18**;

* + 1. Superintendência Regional da Polícia Federal no Mato Grosso – **SR/MT** – UASG 200374 - **Item 19**;
    2. Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – **SR/PE** – UASG 200398 - **Item 20**.

**Tabela 01**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO** | | **CÓDIGO CATMAT (\*)** | **UNID. DE MEDIDA** | **REQUISIÇÃO MÍNIMA** | **REQUISIÇÃO MAXIMA** | **QUANT. TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL** |
| 01 | Ração da categoria “Super Premium”, para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com glucosamina e taurina, de acordo com as especificações abaixo: | |  | Kg | 500 | 7.500 | 7.500 | 10,07 | 75.525,00 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 26% |
| Extrato etéreo (mín.) | 12% |
| Matéria mineral (máx.) | 8% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 5,80% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,60% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,1 |
| Cálcio (mín.) | 0,70% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,20% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 02 | Idem ao Item 01 - Cota reservada para ME/EPP em 25%. | |  | Kg | 500 | 2.500 | 2.500 | 10,07 | 25.175,00 |
| 03 | Ração da categoria “Super Premium” (light), para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com L-carnitina, de acordo com as especificações abaixo: | |  | Kg | 40 | 600 | 600 (COAD)  400 (BGP) | 12,13 | 7.278,00 (COAD)  4.852,00 (BGP) |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 25% |
| Extrato etéreo (mín.) | 6% |
| Matéria mineral (máx.) | 7,50% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 16% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,48% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,06 |
| Cálcio (mín.) | 0,58% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,12% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 04 | Coleira à base de deltametrina a 4% e propoxur a 12%, com tempo de ação contra mosquitos de no mínimo de 24 semanas, para cães de grande porte. | |  | Und | 40 | 150 | 150 (COAD)  100 (BGP) | 87,92 | 13.188,00 (COAD)  8.792,00 (BGP) |
| 05 | Vermífugo com princípio ativo a base de febantel, pamoato de pirantel e praziquantel, com palatabilizante, dosagem de 01 comprimido para 10 kg de peso vivo - caixa com 04 comprimidos cada. | |  | Und | 40 | 180 | 180 (COAD)  120(BGP) | 28,40 | 5.112,00 (COAD)  3.408,00 (BGP) |
| 06 | Solução para unção punctiforme tópica para o controle de ectoparasitas (pulgas e carrapatos) a base de selamectina (12%), para cães com peso entre 20 – 40 kg, com tempo de duração mínimo de 30 dias. | |  | Und | 40 | 260 | 260 (COAD)  174 (BGP) | 83,63 | 21.743,80 (COAD)  14.551,62 (BGP) |
| 07 | Solução líquida de aplicação tópica em spray para o controle de ectoparasitas (pulgas e carrapatos) a base de fipronil (0,25%) para cães com até 15Kg - frasco com 250ml. | |  | Und | 5 | 12 | 12 (COAD)  8 (BGP) | 136,88 | 1.642,56 (COAD)  1.095,04 (BGP) |
| 08 | Limpador auricular para cães a base de ácido lático e ácido salicílico - frasco com 100 ml. | |  | Und | 10 | 48 | 48 (COAD)  32 (BGP) | 30,77 | 1.476,96 (COAD)  984,64 (BGP) |
| 09 | Xampu neutro para cães - frasco com 5 litros. | |  | Und | 10 | 40 | 40 (COAD)  27 (BGP) | 63,46 | 2.538,40 (COAD)  1.713,42 (BGP) |
| 10 | Solução de Peróxido de Hidrogênio 3% - uso externo. | |  | Litro | 10 | 24 | 24 (COAD)  16 (BGP) | 7,27 | 174,48 (COAD)  116,32 (BGP) |
| 11 | Scalp estéril para acesso venoso periférico - 21g - com dispositivo de segurança e borboleta - cânula trifacetada, em inox siliconizada. | |  | Und | 20 | 100 | 100 (COAD)  66 (BGP) | 2,04 | 204,00(COAD)  134,64 (BGP) |
| 12 | Almotolia transparente, bico reto, 250ml. | |  | Und | 10 | 20 | 20 (COAD)  14(BGP) | 3,05 | 61,00 (COAD)  42,70 (BGP) |
| 13 | Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10mg/ml) – antisséptico tópico. | |  | Litro | 10 | 24 | 24 (COAD)  16 (BGP) | 15,20 | 364,80 (COAD)  243,20 (BGP) |
| 14 | Colar liso para cães de grande porte, em aço inox, com espessura mínima de 3mm e comprimento de 55 a 60cm. | |  | Und | 10 | 40 | 40 (COAD)  27 (BGP) | 37,28 | 1.491,20 (COAD)  1.006,56 (BGP) |
| 15 | Bolinha maciça, confeccionada em borracha dura vulcanizada, resistente a mordida de cães de grande porte, com diâmetro de 7cm, com orifício central para corda de 25cm, no mínimo, com largura e disposição adequada a não permitir o acesso do animal ao nó que prende a corda. | |  | Und | 10 | 40 | 40 (COAD)  27 (BGP) | 38,63 | 1.545,20 (COAD)  1.043,01 (BGP) |
| 16 | Bastão de mordida para cães de grande porte, com comprimento de 30cm, diâmetro de 4 a 5cm, em tecido de algodão e poliamida (BiteSuit), recheado com feltro resinado e tarugo de polipropileno ou produto similar, com 01 alça. | |  | Und | 20 | 60 | 60 (COAD)  40 (BGP) | 31,78 | 1.906,80 (COAD)  1.271,20 (BGP) |
| 17 | Ração da categoria “Super Premium”, para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com glucosamina e taurina, de acordo com as especificações abaixo: | |  | Kg | SR/MG | 600 | 600 | 12,00 | 7.200,00 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 26% |
| Extrato etéreo (mín.) | 12% |
| Matéria mineral (máx.) | 8% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 5,80% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,60% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,1 |
| Cálcio (mín.) | 0,70% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,20% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 18 | Ração da categoria “Super Premium”, para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com glucosamina e taurina, de acordo com as especificações abaixo: | |  | Kg | SR/MS | 2.400 | 2.400 | 10,00 | 24.000,00 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 26% |
| Extrato etéreo (mín.) | 12% |
| Matéria mineral (máx.) | 8% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 5,80% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,60% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,1 |
| Cálcio (mín.) | 0,70% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,20% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 19 | Ração da categoria “Super Premium”, para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com glucosamina e taurina, de acordo com as especificações abaixo: | |  | Kg | SR/MT | 488 | 488 | 16,66 | 8.130,08 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 26% |
| Extrato etéreo (mín.) | 12% |
| Matéria mineral (máx.) | 8% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 5,80% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,60% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,1 |
| Cálcio (mín.) | 0,70% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,20% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 20 | Ração da categoria “Super Premium”, para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com glucosamina e taurina, de acordo com as especificações abaixo: | |  | Kg | SR/PE | 800 | 800 | 12,83 | 10.264,00 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 26% |
| Extrato etéreo (mín.) | 12% |
| Matéria mineral (máx.) | 8% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 5,80% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,60% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,1 |
| Cálcio (mín.) | 0,70% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,20% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 21 | Ração da categoria “Super Premium” (light), para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com L-carnitina, de acordo com as especificações abaixo: | |  | Kg | SR/MG | 150 | 150 | 15,00 | 2.250,00 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 25% |
| Extrato etéreo (mín.) | 6% |
| Matéria mineral (máx.) | 7,50% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 16% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,48% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,06 |
| Cálcio (mín.) | 0,58% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,12% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 22 | Ração da categoria “Super Premium”, para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com glucosamina e taurina, de acordo com as especificações abaixo: | |  | Kg | BGP | 6.666 | 6.666 | 10,07 | 67.126,62 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 26% |
| Extrato etéreo (mín.) | 12% |
| Matéria mineral (máx.) | 8% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 5,80% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,60% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,1 |
| Cálcio (mín.) | 0,70% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,20% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

(\*) A identificação CATMAT será definida pelo Serviço de Compras – SECOM/DICOM/COAD/DLOG/PF.

1.2.      A licitação será dividida em 22 (vinte e dois) Itens, conforme especificações e quantidades discriminadas na **Tabela 01** acima, facultando-se as empresas licitantes a participação em quantos Itens forem do seu interesse;

1.3.      Os produtos não são objeto de nenhum outro Contrato ou Ata de Registro de Preços atualmente vigente na PF;

1.4.      O **Item 02** trata de cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) do **Item 01** para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

1.4.1.        Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.4.2.        Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4.3.        Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5.      Em função dos valores totais dos **Itens** de **03** a **22** estarem abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser adotada, para esses itens, a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

1.6.      Os produtos a serem adquiridos não se enquadram nas categorias que fazem jus à aplicação de Margem de Preferência, conforme a legislação atualmente vigente;

1.7.      Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando for o caso:

**Tabela 02**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO** | | **UNID. DE MEDIDA** | **REQUISIÇÃO MÍNIMA** | **REQUISIÇÃO MAXIMA** | **CRONOGRAMA** | **QUANT. TOTAL** |
| 01 | Ração da categoria “Super Premium” (light), para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com L-carnitina, de acordo com as especificações abaixo: | | Kg | 500 | 7.500 | De 600 a 800 kg por mês | 7500 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 25% |
| Extrato etéreo (mín.) | 6% |
| Matéria mineral (máx.) | 7,50% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 16% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,48% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,06 |
| Cálcio (mín.) | 0,58% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,12% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 02 | Idem ao Item 01 - Cota reservada para ME/EPP em 25%. | | Kg | 500 | 2.500 | De 600 a 800 kg por mês | 2500 |
| 03 | Ração da categoria “Super Premium” (light), para cães Adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com L-carnitina, de acordo com as especificações abaixo: | | Kg | 40 | 600 | De 40 a 80 kg por mês | 600 |
| **Níveis de garantia** | **Quant.** |
| Proteína bruta (mín.) | 25% |
| Extrato etéreo (mín.) | 6% |
| Matéria mineral (máx.) | 7,50% |
| Matéria fibrosa (máx.) | 16% |
| Umidade (máx.) | 12% |
| **Minerais** | **Quant.** |
| Fósforo (mín.) | 0,48% |
| Selênio (mín.) (mg/kg) | 0,06 |
| Cálcio (mín.) | 0,58% |
| Cálcio (máx.) | 1,60% |
| Sódio (mín.) | 0,12% |
| Potássio (mín.) | 0,48% |
| 04 | Coleira à base de deltametrina a 4% e propoxur a 12%, com tempo de ação contra mosquitos de no mínimo de 24 semanas, para cães de grande porte. | | Und | 40 | 150 | De 40 a 50 unidades a cada 3 meses | 150 |
| 05 | Vermífugo com princípio ativo a base de febantel, pamoato de pirantel e praziquantel, com palatabilizante, dosagem de 01 comprimido para 10 kg de peso vivo - caixa com 04 comprimidos cada. | | Und | 40 | 180 | De 40 a 50 unidades a cada 3 meses | 180 |
| 06 | Solução para unção punctiforme tópica para o controle de ectoparasitas (pulgas e carrapatos) a base de selamectina (12%), para cães com peso entre 20 – 40 kg, com tempo de duração mínimo de 30 dias. | | Und | 40 | 260 | De 40 a 70 unidades a cada 3 meses | 260 |
| 07 | Solução líquida de aplicação tópica em spray para o controle de ectoparasitas (pulgas e carrapatos) a base de fipronil (0,25%) para cães com até 15Kg - frasco com 250ml. | | Und | 5 | 12 | De 5 a 8 unidades a cada 6 meses | 12 |
| 08 | Limpador auricular para cães a base de ácido lático e ácido salicílico - frasco com 100 ml. | | Und | 10 | 48 | De 20 a 30 unidades a cada 6 meses | 48 |
| 09 | Xampu neutro para cães - frasco com 5 litros. | | Und | 10 | 40 | De 10 a 15 unidades a cada 4 meses | 40 |
| 10 | Solução de Peróxido de Hidrogênio 3% - uso externo. | | Litro | 10 | 24 | De 10 a 15 unidades a cada 6 meses | 24 |
| 11 | Scalp estéril para acesso venoso periférico - 21g - com dispositivo de segurança e borboleta - cânula trifacetada, em inox siliconizada. | | Und | 20 | 100 | De 50 a 60 unidades a cada 6 meses | 100 |
| 12 | Almotolia transparente, bico reto, 250ml. | | Und | 10 | 20 | De 10 a 15 unidades a cada 6 meses | 20 |
| 13 | Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10mg/ml) – antisséptico tópico. | | Litro | 10 | 24 | De 10 a 15 unidades a cada 6 meses | 24 |
| 14 | Colar liso para cães de grande porte, em aço inox, com espessura mínima de 3mm e comprimento de 55 a 60cm. | | Und | 10 | 40 | De 10 a 20 unidades a cada 6 meses | 40 |
| 15 | Bolinha maciça, confeccionada em borracha dura vulcanizada, resistente a mordida de cães de grande porte, com diâmetro de 7cm, com orifício central para corda de 25cm, no mínimo, com largura e disposição adequada a não permitir o acesso do animal ao nó que prende a corda. | | Und | 10 | 40 | De 10 a 20 unidades a cada 6 meses | 40 |
| 16 | Bastão de mordida para cães de grande porte, com comprimento de 30cm, diâmetro de 4 a 5cm, em tecido de algodão e poliamida (BiteSuit), recheado com feltro resinado e tarugo de polipropileno ou produto similar, com 01 alça. | | Und | 20 | 60 | De 10 a 30 unidades a cada 6 meses | 60 |

**2.         DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1.      A aquisição em tela objetiva atender a demanda da Área de Veterinária, relativa à alimentação e ao material necessário aos cuidados básicos diários, preventivos e eventuais com os cães de trabalho da PF, bem como, a demanda da área de Ensino e Treinamento, relativa ao material necessário ao treinamento e adestramento dos animais;

2.2.      A aquisição dos produtos nas quantidades constantes deste Termo de Referência objetivou o atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses, mantendo regular o estoque do material de consumo das áreas mencionadas no item anterior;

2.3.      Os animais de trabalho da PF são submetidos a treinamentos técnicos diários compostos de uma série de atividades que requerem a utilização de uma gama de recursos materiais, assim como, uma alimentação específica que possa garantir a manutenção da saúde dos cães, como também, o desempenho de suas funções com maior agilidade, com sentidos mais aguçados e, consequentemente, com uma resposta mais eficaz aos eventos a que forem submetidos;

2.4.      As especificações das rações têm sempre por objetivo oferecer aos cães de trabalho da PF, além de uma alimentação balanceada e de boa qualidade, o bom rendimento desses animais para as atividades relativas ao combate ao tráfico de drogas e detecção de explosivos;

2.5.      A previsão de aquisição de ração light faz-se necessária em função da possibilidade de prescrição de dietas específicas pela Área de Veterinária, que levam em consideração as peculiaridades relativas às características fisiológicas individuais de alguns animais.

2.6.      **Das Especificações**

2.6.1.        As especificações constantes deste Termo não estão direcionadas a nenhum fornecedor ou marca determinada;

2.6.2.        Todos os Itens deverão atender as especificações constantes deste Termo de Referência, assim como, estarem em conformidade com a legislação vigente, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental em sua fabricação;

2.6.3.        Todos os itens que possuem prazo de validade deverão apresentar prazo de validade restante não inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, no momento da entrega do produto;

2.6.4.        Além das especificações constantes da **Tabela 01** acima discriminada, deverá ainda ser observado o que segue para os **Itens 01**, **02** e **03**:

2.6.4.1.           Estar em conformidade com o Regulamento da Lei n° 6.198, de 26 de dezembro de 1974, anexo ao Decreto n° 6.296, de 11 de dezembro de 2001, assim como, com as demais Normas Técnicas vigentes;

2.6.4.2.           Estar em conformidade com as Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, relativas à fabricação e comercialização de alimentação animal, notadamente ao que se refere à alimentação canina;

2.6.4.3.           Ser de categoria “Super Premium”;

2.6.4.3.1.              A opção pela ração de qualidade "Super Premium", visou atender a necessidade de oferecer aos cães de trabalho da PF uma alimentação que propicie a saúde animal e o bom rendimento desses animais para as atividades de combate ao crime que desempenham;

2.6.4.3.2.              Rações denominadas "Populares", são produtos mais baratos, normalmente, formuladas com subprodutos de milho, soja, farelo de algodão e etc., os quais não são os ingredientes mais indicados para alimentação de cães, devido à sua baixíssima digestibilidade;

2.6.4.3.3.              As Rações intermediárias ("Standard" e "Premium"), são produtos que têm um compromisso maior com a sua qualidade, são formuladas com ingredientes qualitativamente melhores que as rações populares, contêm farinha de carne e ossos, glúten de milho, gordura animal, entre outras matérias-primas, contudo, ainda não são "ideais" quanto à digestibilidade, porque obtém o percentual ideal de proteína com a utilização de ingredientes de menor digestibilidade como a soja, o milho ou o glúten;

2.6.4.3.4.              Já as rações "Super Premium", são produtos de primeira qualidade em nutrição canina, têm sua formulação baseada em produtos de origem animal como a carne de frango, porco, ovelha, peru, peixe, digestas de frango, e etc., e possuem maior digestibilidade;

2.6.4.3.5.              Com digestibilidade maior, o trato digestivo canino tem menos "trabalho" para metabolizar o alimento, promovendo assim uma vida mais ativa e saudável ao animal, bem como, um consumo diário menor de ração;

2.6.4.3.6.              O cão bem alimentado desempenha suas funções com maior agilidade, com sentidos mais aguçados e, por consequência, amplia as possibilidades de apresentarem a resposta esperada nos eventos a que forem submetidos;

2.6.4.3.7.              As especificações estão dentro do estipulado pelo mercado brasileiro para rações “Super Premium” para cães, existindo, nesta data, mais de um fabricante que produza o produto dentro das exigências estabelecidas neste instrumento.

2.6.4.4.           Apresentar formulação fixa, sem eventuais substitutos;

2.6.4.5.           Não conter em sua composição: carne bovina e seus subprodutos, farinha de sangue, ossos ou penas, corantes, aromatizantes artificiais, soja ou quaisquer de seus subprodutos, excetuando-se a proteína hidrolisada de soja;

2.6.4.6.           Ser embalada em saco de polietileno opaco, com fotoprotetor, resistente e hermeticamente fechado, em conformidade com as Normas vigentes do MAPA;

2.6.4.7.           Conter impressa na embalagem a identificação e o número de registro do fabricante no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a composição básica e os níveis de garantia do produto, o peso líquido, que poderá variar entre 7,5 a 10 kg/saco, a data de industrialização, o prazo de validade, o número de lote, bem como, demais exigências previstas na IN MAPA n° 30, de 05 de agosto de 2009;

2.6.4.8.           Apresentar prazo de validade explícito na embalagem de no mínimo 12 (doze) meses, quando o fabricante não especificar prazo superior.

2.7.      **Do Sistema de Registro de Preços**

2.7.1.        A demanda dos quantitativos dos produtos a serem adquiridos estão diretamente ligados a quantidade de cães alocados no SECAN;

2.7.2.        Essa demanda poderá sofrer variações ao longo da execução do Contrato pretendido, tendo em vista que a quantidade de cães alocados nos SECAN é variável e depende de diversos fatores, tais como:

2.7.2.1.           O aproveitamento dos cães resultados do programa de reprodução atualmente em vigor;

2.7.2.2.           A distribuição de animais para as Unidades Caninas Regionais em função da realização efetiva de cursos de formação de operadores de cães;

2.7.2.3.           A implantação de novas Unidades Caninas Regionais;

2.7.2.4.           A aposentadoria (doação) dos cães por idade, saúde ou por motivos técnicos;

2.7.2.5.           O recolhimento de cães alocados nas Unidades Caninas Regionais, seja para manutenção de treinamento, seja devido ao fechamento da Unidade;

2.7.2.6.           A possibilidade de compra de novos animais através de procedimento licitatório ou em função de acordos firmados com outras entidades, entre outros.

2.7.3.        Outro fator determinante para a adoção do Sistema de Registro de Preços é o fato de alguns itens tratarem de produtos perecíveis, o que inviabiliza o estoque em grandes quantidades;

2.7.4.        Diante do exposto, visualiza-se a viabilidade de adoção do regime de Sistema de Registro de Preços para aquisição em tela, com entregas parceladas e quantidades variáveis, uma vez que não se pode estimar, com precisão, o consumo mensal/anual dos produtos pretendidos;

2.7.5.        Após o Registo de Preços, a contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador e demais Órgãos Participantes (quando for o caso), por meio de instrumentos contratuais apartados, tendo em vista que as entregas poderão ocorrer em Estados diferentes da Federação, de forma individualizada;

2.7.6. De acordo com o previsto no Art. 7°, § 2° do Decreto n° 7.892/13, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Ata ou outro instrumento hábil;

2.7.7. Registrado o preço e assinada a Ata, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), sempre que requisitada(s) pelo Órgão Gerenciador (PF) e demais Órgãos Participantes, se houver, fornecer os produtos especificados neste Termo de Referência, pelos valores que foram devidamente registrados na Ata de Registro de Preços.

2.8.      **Do Prazo de Validade da Ata**

2.8.1.        A Ata terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.9.      **Dos Critérios Ambientais**

2.9.1.        A fabricação dos produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental;

2.9.2.        Os materiais e peças empregados na fabricação dos produtos deverão atentar para a redução de impacto ambiental, ficando a Contratada obrigada a comprovar que a fabricação do produto:

2.9.2.1.           Utiliza, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis;

2.9.2.2.           Prioriza, quando possível, o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para fabricação do objeto;

2.9.2.3.           Utiliza materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.9.3.        A comprovação de que trata o item 2.9.2 deverá ser feita através da apresentação de licença ou certificado de conformidade ambiental, emitida por órgão executivo de fiscalização ambiental, em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal) ou por instituição credenciada, ou ainda por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital;

2.9.4.        A apresentação da licença nas condições supracitadas dar-se-á no interstício entre a seleção da proposta e a adjudicação dos objetos de aquisição, para que esta última possa ser realizada.

2.10.   **Da Relação Demanda Quantidade**

2.10.1.      Órgão Gerenciador:

2.10.1.1.         Os quantitativos estimados para a presente aquisição, visam o atendimento das demandas necessárias às Áreas de Veterinária e de Ensino e Treinamento do SECAN, durante o período de 12 (doze) meses, prazo de validade da Ata;

2.10.1.2.        A média anual do número de cães alocados no SECAN, atualmente varia em torno de 25 (vinte e cinco) a 39 (trinta e nove) animais, capacidade máxima do Canil em função do número de boxes;

2.10.1.3.        Esse efetivo, porém, depende de vários fatores, tais como, do resultado do programa de reprodução, da aquisição de novos animais, da distribuição de animais para as Unidades Caninas Regionais, da baixa de cães, entre outros;

2.10.1.4.         O quantitativo correspondente aos **Itens 01** e **02** considerou a demanda relativa a uma dieta para aproximadamente 36 (trinta e seis) animais de grande porte, variando de 500 (quinhentos) a 800 (oitocentos) gramas diárias por animal adulto, com idade superior a 15 (quinze) meses, com peso entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) kg;

2.10.1.5.        O quantitativo correspondente ao **Item 03** considerou a demanda relativa a uma dieta para aproximadamente 03 (três) animais de grande porte, variando de 500 (quinhentos) a 800 (oitocentos) gramas diárias por animal adulto, com idade superior a 15 (quinze) meses, que apresentam dificuldade na manutenção do escore corporal ideal para o trabalho;

2.10.1.6.        As quantidades dos demais produtos de consumo veterinário, bem como, dos materiais de treinamento, foram estimadas considerando os quantitativos que seguem:

2.10.1.6.1.           A média anual de 36 (trinta e seis) animais alocados no SECAN;

2.10.1.6.2.        A quantidade total do plantel da PF, atualmente composto por 58 (cinquenta e oito) animais adultos na ativa, 12 (doze) animais filhotes em treinamento e 06 (seis) animais filhotes nascidos nos dias 17 e 18 do mês corrente, conforme relação total anexa;

2.10.1.6.3.           A previsão de nascimento de aproximadamente 20 (vinte) animais resultantes do programa de reprodução até o final do ano de 2017;

2.10.1.6.4.           A realização de 02 (dois) cursos de operador de cães detectores de drogas, previstos para o ano de 2017.

2.10.1.7.        Cabe ressaltar, no entanto, que os quantitativos levantados são meramente estimativos, uma vez que dependem da ocorrência de diversos fatores, tais como: o resultado efetivo do programa de reprodução, a distribuição/recolhimento de animais para/de as Unidades Caninas Regionais, a aposentadoria dos cães, a compra de novos animais, entre outros.

2.11.   **Dos Documentos de Habilitação**

2.11.1.      É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no procedimento licitatório, por tratar-se de compra de produtos de baixa complexidade técnica e de pequeno vulto e por entender-se que a vedação não restringirá a competitividade do certame;

2.11.2.      Como condição de habilitação a licitante deverá:

2.11.2.1.         Para os **Itens de 01 a 16**:

2.11.2.1.1.           Apresentar, no mínimo, 01 (uma) Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos similares ao objeto licitado.

2.11.2.2.         Para os **Itens 01**, **02** e **03**:

2.11.2.2.1.           Comprovar que o fabricante do produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 6.296/2007;

2.11.2.2.2.           Comprovar que a empresa licitante e seu respectivo responsável técnico possuem registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, conforme exige a Resolução nº 592/1992 – CFMV.

2.11.2.2.3.           Comprovar que o produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme previsto no Decreto nº 6.296/2007 e Instrução Normativa nº 30/2009;

2.11.2.2.4.           Apresentar certificação de teste de digestibilidade “in vivo” do produto, apresentando digestibilidade mínima de 84%, conforme o necessário para a classificação “Super Premium”.

2.11.2.3.         Para os **Itens** de **04** a **09**:

2.11.2.3.1.           Apresentar certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários, expedido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 5.053, de 22 de abril de 2001;

2.11.2.3.2.           Apresentar Registro ou inscrição do medicamento no Ministério da agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, quando for o caso.

2.11.2.4.         Para os **Itens** de **10** a **13**:

2.11.2.4.1.           Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2.11.2.4.2.           Apresentar Certificado de Regularidade (CR), junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF).

2.12.   **Do Julgamento das Propostas**

2.12.1.      Tendo em vista a dificuldade observada pela Área de Ensino e Treinamento do SECAN para encontrar no mercado material de adestramento com qualidade e resistência necessária ao treinamento de cães de grande porte, deverão ser exigidas amostras dos **Itens 14**, **15** e **16**, na fase de julgamento das propostas, apenas para os licitantes cujas propostas estejam provisoriamente classificadas em primeiro lugar;

2.12.2.      Tal exigência tem como finalidade auferir se o material ofertado nas propostas é compatível com o material especificado neste Termo, reduzindo assim os riscos de não atendimento da real necessidade da Administração;

2.12.3.    As amostras deverão ser enviadas em até 05 (cinco) dias corridos, após solicitação do pregoeiro, em horário comercial, para o seguinte endereço:

2.12.3.1 Serviço de Canil Central - Área de Ensino e Treinamento do SECAN - SPO – Quadra 07 – Lote 23 – CEP 70.610-902 – Brasília/DF.

2.12.4 As amostras deverão ser analisadas e aprovadas pela Área de Ensino e Treinamento do SECAN, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento;

2.12.4.1 Tão logo receba as amostras, a Área de Ensino e Treinamento do SECAN informará à Comissão de Licitação para que seja iniciada a contagem do prazo para análise.

2.12.5 A análise da amostra consistirá na verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo, notadamente no que se refere a resistência do produto quando submetido ao trabalho de adestramento com cães de grande porte;

2.12.5.1 As amostras serão submetidas ao treinamento diário com os cães de trabalho da PF, devendo ser emitido um parecer técnico da Área de Ensino e Treinamento atestando ou não a sua conformidade com as especificações;

2.12.5.2 Tal exigência foi considerada necessária, tendo em vista que vem sendo observada pela Área de Ensino e Treinamento a existência de produtos no mercado que não possuem a resistência necessária ao trabalho com cães de grande porte.

2.12.6 A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido no item 2.12.3, ou ainda que não atender às especificações previstas neste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente;

2.12.7 Caso as amostras sejam rejeitadas, a proposta da empresa será desclassificada e convocada a proposta da empresa subsequente, para que apresente amostras e assim sucessivamente;

2.12.8 As amostras não fazem parte das unidades que serão adquiridas e não serão devolvidas nem indenizadas, caso sejam destruídas ou inutilizadas em testes.

2.13.   **Dos Valores Máximos de referência**

2.13.1.      Após vasta pesquisa de preços de mercado, bem como, no site de compras governamentais, estimou-se os valores totais máximos de referência de cada Item, conforme discriminados na **Tabela 01**, constante do **subitem 1.1** deste Termo de Referência;

2.13.1.1.         Não serão admitidas propostas com valores unitários superiores aos discriminados na **Tabela 01**, mencionada no item anterior.

2.13.2.      Dessa forma, chegou-se ao valor total máximo para presente contratação de **R$ 159.427,20** (**cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

2.14. **Termo Substitutivo do Instrumento de Contrato**

2.14.1. Não há obrigatoriedade na formalização de termo de contrato, uma vez que o fornecimento não gera obrigação futura, conforme os termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93

**3.         DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1.      Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4.         DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1.      O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão e do conhecimento da Nota de Empenho, em entregas parceladas, de acordo com as demandas solicitadas pelo Órgão Gerenciador e demais Participantes, quando houver;

4.2.      No caso do Órgão Gerenciador o endereço de entrega será o seguinte:

4.2.1.        Serviço de Canil Central do Departamento de Polícia Federal, localizado no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23 – Brasília/DF – CEP 70.610-902, nos horários das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

4.3.      Não serão recebidos os produtos em dias e horários diferentes dos estabelecidos no subitem acima;

4.4.      As solicitações de entrega serão realizadas pelo Órgão Gerenciador e demais Órgãos Participantes (quando for o caso), mediante requisição específica de cada Órgão, podendo a quantidade variar de acordo com a necessidade do Órgão demandante, à época do pedido;

4.5.      No caso dos **Itens 01**, **02** e **03** não serão aceitas embalagens rasgadas, avariadas, com rótulos adesivos removíveis ou grampeados, que se apagam com facilidade ou que foram manchados no decurso do transporte/armazenamento, bem como, que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.6.      Para cada remessa dos **Itens 01**, **02 e 03** o Fornecedor deverá retirar amostras e realizar exame Bromatológico, em conformidade com as Normas vigentes do MAPA, para comprovação de que a formulação do produto está em conformidade com o especificado no Edital e seus anexos;

4.6.1.        O exame citado no item anterior deverá ser apresentado na localidade e no momento da entrega de cada remessa;

4.7.      Após a entrega, o Contratante poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de novo exame Bromatológico realizado em laboratório oficial de referência, indicado pela Administração, às expensas da futura Contratada, visando à comprovação dos níveis nutricionais do produto entregue, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, bem como, da proposta da Contratada;

4.8.      O Contratante poderá, a qualquer tempo, realizar auditoria na fábrica para verificação da origem e qualidade da matéria prima, bem como, para verificação das práticas de fabricação;

4.9.      Os demais produtos, **Itens** de **04** a **16**, deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, quando for o caso, e demais exigências constantes da legislação em vigor;

4.10.   No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

4.11.   Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.11.1.      Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.12.   Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante o atesto da Nota Fiscal por parte da fiscalização do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

4.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.13.   O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**5.         DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1.      São obrigações da Contratante:

5.1.1.        Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2.        Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3.        Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4.        Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5.        Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.      A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3.      A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**6.         DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1.      A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.        Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

6.1.1.1.           O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.2.        Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.        Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4.        Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5.        Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6.        Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.         DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1.      Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8.         DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1.      É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

8.1.1.        Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

8.1.2.        Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;

8.1.3.        Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**9.         DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1.      Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1.        O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2.      As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais serão encaminhadas, por escrito, à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das imediatas medidas saneadoras;

9.3.      Aos Fiscais reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Nota Fiscal/Fatura se, no ato da apresentação, a execução da Ata não estiver de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

9.4.      A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.5.      O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.       DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1.   Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1.      Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2.      Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3.      Fraudar na execução do contrato;

10.1.4.      Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.      Cometer fraude fiscal;

10.1.6.      Não mantiver a proposta.

10.2.   A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1.      Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2.      Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3.      Multa compensatória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4.      Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5.      Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6.      Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7.      Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3.   Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1.      Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2.      Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3.      Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4.   A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5.   A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6.   As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**11.      DOS ANEXOS**

11.1.    Mapa Comparativo de Preços;

11.2.    Relação total de cães da PF;

11.3.    Pesquisa de preços de mercado.

**12.       DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1.   O presente instrumento foi elaborado nos termos do Modelo de Termo de Referência – Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico – Compras, disponibilizado no site da AGU, atualizado em janeiro/2016.

**MARCELO AZEM**

**Agente de Polícia Federal**

**Chefe do SECAN/DIREN/CGPRE**

**Despacho Dicor**

1-  De acordo;

2 - Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o disposto no Inciso II do Art. 9º do Decreto n° 5.450/2005.

.

**MAURÍCIO LEITE VALEIXO**

**Delegado de Polícia Federal**

**Diretor da DICOR/PF**